Docusign Envelope ID: DA5514AB-0D45-8FC8-8152-DCE87278AD0B

CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº. 63.075.937/0001-46

14º ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **CONFRAPAR REP S.A.**, instituição com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3144, salas 31 e 33, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.571/0001-53, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº. 9.222, de 20 de março de 2007, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social e demais documentos societários ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, cujo Regulamento foi devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da legislação vigente ("Fundo"), **INFORMA** e **RESOLVE** o que segue:

Considerando que:

I. O Artigo 32, parágrafo 5, do Anexo da Classe Única de Cotas do Regulamento do Fundo ("Anexo") autoriza o Administrador a aprovar a emissão de novas Cotas correspondente a até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), além daquelas emitidas nos termos da Primeira Emissão, independente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, sendo tal limite considerado como o Capital Autorizado do Fundo;

RESOLVE a Administradora:

Aprovar a 3ª emissão de Cotas do Fundo, destinada ao público-alvo exclusivo de Investidores Profissionais (conforme definição prevista na Resolução CVM nº. 30), seguindo o rito automático, nos termos do Artigo 27 da Resolução CVM nº. 160, conforme abaixo:

- Quantidade de Cotas da 3ª Emissão: até 12,065 (doze cotas e sessenta e cinco milésimos);
- Montante total da Emissão: até R$ 2.500.531,58 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
- Valor Unitário da Cota: R$ 207.255,00 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
- Aplicação mínima por investidor: Autorizada a distribuição parcial com um montante mínimo da emissão no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Emissão: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Cotas Adicionais: N/A
- Cotas Suplementares: N/A
- Procedimentos para Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas deverão ser totalmente subscritas durante o prazo de subscrição, sendo que as Cotas que não

Docusign Envelope ID: DA5514AB-0D45-8FC8-8152-DCE87278AD0B

forem subscritas até o final do prazo de subscrição serão canceladas pelo Administrador.

Pelo exposto, a Administradora firma o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, utilizando-se de assinatura digital via plataforma DocuSign, cujas tecnologias de certificação e autenticidade são plenamente reconhecidas pelas Partes como válidas e eficazes para todos os fins de direito.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Assinado por: Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza
CD8C1258C6A0409...
DocuSigned by:
16C0C1A74B2E4A7...

CONFRAPAR REP S.A.
(Administradora)

Testemunhas:

1. DocuSigned by: Camila Carvalho Gonçalves
87F5E8012A0F44A...
Nome: Camila Carvalho Gonçalves
CPF: 135.682.096-40

2. Assinado por: Nathália de Souza Lins Nascimento Ribeiro Trindade
CF62884A0FE749F...
Nome: Nathália de S L N R Trindade
CPF: 150.922.857-88